



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA E MATERIAIS DE CONSUMO DE GASÔMETROS DA MARCA AVL/ROCHE, MODELO OMNI, DE PROPRIEDADE DA SES/DF.

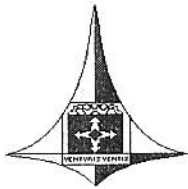
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF 04.186.630/0001-53, com sede na EQS 712/912, Conjunto B, Bloco I, Sala 218, Brasília-DF, CEP. 70.390-125, Telefone (61) 3245-6892, email comlabdf@bol.com.br, representada por TIAGO LUIZ DE JESUS QUEIROZ, portador do RG nº 2.778.023 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 066.330.356-75, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.445/2013, o SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 056/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. **Reajustar**, o valor do contrato em **4,5710%**, (quatro inteiros e cinco mil, setecentos e dez décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de abril/2016 a março/2017**, a contar de **25/05/2017**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 4.128.306,84** (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 4.317.011,75** (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, onze reais e setenta e cinco centavos), sendo **R\$ 1.207.654,14** (hum milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) referente a **peças de reposição**, **R\$ 516.747,43** (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) referente à **mão de obra** e, **R\$ 2.592.610,18** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos) referente à **material de consumo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 1.368.095,15	R\$ 186.029,08
VI	Nota de Empenho:	2017NE02949	2017NE02950
VII	Data de Emissão:	12/05/2017	12/05/2017
VII	Evento:	Global	Global
VII	Modalidade:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 215.850,59** (duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 22 de Maio de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


TIAGO LUIZ DE JESUS QUEIROZ
COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA


TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)



Carolina R. de França T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9

(Ass.)
(Nome)


Patrícia Silva
Técnico Administrativo
Matrícula 198.494-9